



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PORTARIA LEGISLATIVA 010/2015.

Dispõe sobre contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações e;
Considerando a Lei Municipal 862/2014,

RESOLVE,

Art. 1º - Contratar a Sra. Elizethe Pinheiro da Silva de Almeida, brasileira, casada, natural de Arenópolis – MT., nascida em 11/06/1972, filha de: Joao Pinheiro dos Santos e Gertrudes Maria da Silva, devidamente inscrita no CPF nº 919.914.981-87 e RG nº 0945767 4 SSP/MT., data de expedição 07/01/2008, para o cargo de: **Agente de Segurança**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A funcionária ora contratada, receberá a sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Agente de Segurança, as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III e alterações: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de acordo om a Lei Municipal 647/2009, sendo a jornada de trabalho será em revezamento, no período noturno, conforme previsto em Lei, de acordo com as necessidades da câmara.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Registra-se,
Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2015.

Licurgio Lins de Souza
Presidente
(Gestão 2015/2016)